



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Vai Brasil

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.023941/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RADIO INTERCONTINENTAL LTDA

Endereço: MAMORE Número: 723 Bairro: MERCES Município: CURITIBA UF: PR CEP:80810-080

CNPJ/MF nº: 78.712.056/0001-66

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Almirante Tamandaré/PR Araucária/PR Campina Grande do Sul/PR Campo Largo/PR Campo Magro/PR Colombo/PR Curitiba/PR Fazenda Rio Grande/PR Itaperuçu/PR Pinhais/PR Piraquara/PR Quatro Barras/PR Rio Branco do Sul/PR São José dos Pinhais/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/11/2022 a 02/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/11/2022 a 01/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do Concurso Cultural os ouvintes residentes em Curitiba e região metropolitana.

O ouvinte deverá anotar as 06 (seis) músicas premiadas (com nome do cantor/ dupla ou banda, com o horário em que ouviu e data), horários diferentes e com o dia que passaram durante a programação (a música será caracterizado pelo carimbo com o nome da Promoção "Vai Brasil"). No mínimo 03 (três) músicas premiadas irão ao ar todos os dias, no período das 13hs às 18hs, dos dias 09 a 23 de novembro de 2022.

O ouvinte deverá reunir 06 (seis) músicas com horários diferentes, incluindo nome do cantor/ dupla ou banda, com o horário em que ouviu e data, depois deverá acessar o site da 98FM <<https://www.98fmcureitiba.com.br/>> para realizar a inscrição, preenchendo o formulário. Após informar as 06 (seis) músicas (com nome do cantor/ dupla ou banda), horário e dia, o ouvinte deverá criar uma frase com: nome da promoção "Vai Brasil" e com o nome da rádio "98FM". O ouvinte poderá fazer quantas inscrições quiser, desde que em cada inscrição haja 06 (seis) músicas premiadas horários diferentes, os dias podem ser os mesmos.

Todos os ouvintes que participarem da promoção deverão anotar as 06 (seis) músicas premiadas com os dias e horários e também a frase, pois ligaremos para o ganhador e ele deverá informar, no ar, as 06 (seis) músicas com os dias e os horários (incluindo nome do cantor/ dupla ou banda) e também a frase da inscrição. Faremos a ligação para o ganhador dia 24/11/2022.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Criar uma frase criativa contendo: "Vai Brasil" e "98FM".

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/12/2022 12:00 a 02/12/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/11/2022 00:00 a 01/12/2022 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MAMORÉ NÚMERO: 723 BAIRRO: MERCÊS

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80810-080

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA PRINCIPAL

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Smart TV LG de 60 polegadas - LED 4K	3.509,10	3.509,10	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	3.509,10

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a validação do preenchimento do formulário de inscrição, que deverá estar com todos os campos preenchidos corretamente, a comissão julgadora da Rádio 98FM selecionará a frase mais criativa.

A comissão julgadora será composta por 03 membros do setor artístico da rádio 98FM.

Os critérios que serão utilizados para a escolha da melhor resposta são: criatividade, originalidade e adequação da resposta ao tema do concurso.

A resposta deverá ser elaborada pelo próprio participante e deve estar de acordo com o tema do concurso.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o ouvinte que não preencher corretamente todos os dados pedidos no formulário de inscrição. Ficam impedidos de participar do Concurso, dirigentes, sócios e funcionários da empresa Organizadora, do Grupo Paranaense de Comunicação (GRPCOM) e suas coligadas, bem como parentes de até terceiro grau. Bem como os ouvintes menores de 18 anos.

Se o ganhador não informar as 06 (seis) músicas com os dias e o horários (com nome do cantor/ dupla ou banda), bem como a frase da inscrição premiada, no ar, será desclassificado. A resposta deverá ser elaborada pelo próprio participante e deve estar de acordo com o tema do concurso.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado durante a programação (ar) dia 24/11/2022 e também no site <<https://www.98fmcuitiba.com.br/>>, dentro da Promoção "Vai Brasil".

O contemplado será comunicado sobre sua premiação mediante contato telefônico, conforme indicação no formulário de inscrição no prazo máximo de até 10 (dez) dias à partir da data de apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O ganhador não terá o prêmio negociado ou substituído por qualquer outra espécie de bens ou serviços, nem convertidos em dinheiro.

O prêmio deverá ser retirado na sede da Rádio 98FM.

Fica desde já estabelecido que a partir do momento da entrega do prêmio, a empresa Promotora não se responsabiliza pela não utilização do prêmio por parte do Ganhador seja qual for o motivo ou caso esse se negue a recebê-lo.

No caso do Ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.

O Ganhador isenta a Empresa Promotora de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e moral, ou incidentes causados, decorrente do uso indevido ou não dos prêmios, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o ganhador de usufruir seu prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As decisões da Promotora Rádio 98FM serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

A participação do ouvinte no concurso implica a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas no Regulamento, bem como a responsabilidade do participante pela autoria, originalidade da frase contendo as 6 (seis) músicas premiadas (com nome do cantor/ dupla ou banda), dia e horário em que foram ouvidas e a resposta para a pergunta do concurso "Vai Brasil", respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, ou qualquer tipo de infração à legislação autoral, excluindo e indenizando a Promotora Rádio 98FM e parceiros em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, industrial, patentes, imagem, voz e nome.

O ouvinte ganhador autoriza, gratuitamente a Empresa Promotora Rádio 98FM a utilizar os seus nomes, imagens e sons de voz, bem como sua frase na divulgação dos resultados deste concurso, em qualquer tipo de mídia (meio de comunicação) a critério da Organização, o que não implicará em qualquer espécie de ônus à pessoa jurídica organizadora ou quaisquer das pessoas jurídicas envolvidas na elaboração, operacionalização e divulgação da promoção.

Ficando ciente, desde logo, que a equipe da empresa Promotora (98FM) poderá entrar em contato com os ouvintes inscritos no concurso para validar os dados preenchidos no formulário de inscrição.

O participante se declara ciente, no ato da inscrição, que a frase de sua autoria, objeto do concurso, poderá ser utilizada pela Promotora quando da divulgação do resultado do concurso, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato. A cessão de direitos de imagem, nome e som de voz dos contemplados terá vigência de até 12 (doze) meses após o término da campanha.

Em momento algum poderá a Empresa Promotora ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados

erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos. A Empresa Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Empresa Promotora em prorrogar o Período de Participação.

Os participantes, ao publicarem a resposta na página oficial da Promotora aceitam os termos deste Regulamento, declarando expressamente que leram, compreenderam e concordam com os termos e condições que regerão o Concurso, especialmente os constantes deste Regulamento e das Políticas de Privacidade da Rádio 98FM (disponível no link <https://www.98fmcuitiba.com.br/politica-de-privacidade/>), bem como autorizam expressamente a Promotora a utilizar e fazer o tratamento de todos os dados pessoais dos inscritos/participantes fornecidos no momento da inscrição, exclusivamente para fins lícitos (inclusive e especialmente para relacionamento e envio de informações sobre o Concurso e/ou de outras ações relacionadas ao objeto deste), e que os mesmos poderão ser compartilhados com os parceiros e patrocinadores do Concurso - cuja relação consta no site deste, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso, conforme disposto na referida Política de Privacidade.

Casos omissos, contraditórios, previstos ou não neste Regulamento serão decididos pela Promotora.

O regulamento completo do Concurso estará disponível: na sede da empresa promotora e no site da mesma.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 23/11/2022 às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WUM.HWE.ALT